

1

ATA DE REUNIÃO – Nº 374 Processo SEI nº 220199349-6 – DATA: 29 de junho de 2022, após a convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data previamente fixada. Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões da SECULT, localizada na Av. José Vieira, 315 - América, Joinville/SC, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN: Alessandra Daniela Deud, Alexandre Venson Grose, Dilney Fermino Cunha, Fátima Mirany de Mira, Francisco Ricardo Klein, Francine Olsen, Ilanil Coelho, Marco Aurélio Chianello, Roberta Meyer Miranda da Veiga Thiago Borges Mendes e Valéria König Esteves. Registrada a ausência justificada dos membros: Dilarimar Maria Costa, Fernanda Mara Borba, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Maria Cláudia Lorenzetti Corrêa.

1. ABERTURA DA SESSÃO: A Sra. Francine assumiu a presidência da reunião ordinária. Nomeando a relatora dos processos a Sra. Valéria König Esteves. A reunião contou também com a participação da Sra. Ivonete Lemos Ferrari, servidora da Área de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar a reunião.

1.1. Aprovação de Atas – nº 372 e nº 373 - A Ata nº 372 foi aprovada por maioria de votos, com abstenção dos membros Alessandra, Alexandre, Farida, e Ilanil. A Ata nº 373 foi aprovada por maioria de votos com abstenção dos membros Alessandra, Ilanil, Marco, Roberta e Thiago.

1.2. Solicitações de requerimento de urgência: Não houve.

1.3. Solicitação de inclusão de matéria: Rua Max Colin, 888 - Análise de Projeto. Aprovada pela plenária.

1.4. Solicitação de retirada de matéria: Não houve.

1.5. Solicitação de inversão de pauta: Não houve.

2. Análise dos Processos:

2.1. Rua Do Príncipe, 249 – Isenção de IPTU – Sem argumentações, a Sra. Francine colocou em votação sendo aprovada por unanimidade a recomendação da CPC.

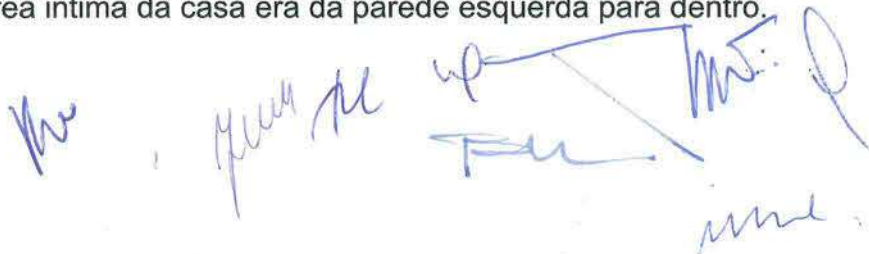
2.2. Rua Do Príncipe, 796 - Isenção de IPTU - Sem comentários, a Sra. Francine colocou em votação sendo aprovada por unanimidade a recomendação da CPC.

2.3. Rua Dr. João Colin, 349 - Isenção de IPTU - Sem argumentações, a Sra. Francine colocou em votação sendo aprovada por unanimidade a recomendação da CPC.

2.4. Av. Getúlio Vargas, 784 - Isenção do IPTU - Sem comentários, a Sra. Francine colocou em votação sendo aprovada por unanimidade a recomendação da CPC.

2.5. Rua Padre Carlos, 33 - Isenção do IPTU - Sem argumentações, a Sra. Francine colocou em votação sendo aprovada por unanimidade a recomendação da CPC.

2.6. Rua Max Colin, 888 - Análise de Projeto - Após a apresentação do parecer da CPC, o Sr. Francisco argumentou que o vão da casa, mostrado nas fotos, era uma varanda para leste; e a área íntima da casa era da parede esquerda para dentro.



2

Também disse que este espaço era semiaberto, onde aparecem os três arcos. A Sra. Fátima considerou que a falta de ventilação deve ter gerado os problemas nos tijolos, pois com o fechamento da varanda, criou-se um bolsão de ar quente. O Sr. Francisco complementou que o problema da parede não é a ventilação, mas sim, o nível do lençol freático, que foi possível perceber pelas fotos mostradas, de um trator retirando água de dentro da casa. A Sra. Roberta pontuou que a preservação parcial, que foi solicitada para ser revista, deve definir o que será preservado e o que está liberado, destacando a importância de preservar as características originais. A Sra. Fátima falou que é contra abrir tudo e por vidro, ainda se fosse para voltar ao original, com os arcos e sem vidro, poderia concordar. A Sra. Ilanil argumentou que a questão dos arcos é uma inscrição histórica. O Sr. Francisco comentou se consta em algum momento, que em 1974 fizeram esta reforma na casa, onde possivelmente colocaram estas alvenarias, estas janelas. A Sra. Fátima respondeu que as intervenções fazem parte da história da casa. O Sr. Francisco pontuou que, em 2022, estaremos em outra parte da história da casa. O Sr. Marco Aurélio questionou se, no momento do tombamento quando se decide pela preservação integral, houve alguma menção à volta ao projeto original do imóvel. A Sra. Fátima comentou que os arcos da casa estão fechados. A Sra. Roberta considerou que foi uma falha tombar o imóvel sem informar a modificação que já havia descaracterizado a fachada. Continuando, destacou que a proposta solicitada nesta intervenção não vai modificar o projeto original. O Sr. Thiago perguntou se esta comissão alguma vez fez tombamento total e deixou a opção ao proprietário, como neste caso, que solicita a reabertura do arco, para alterar o nível do tombamento. O Sr. Thiago argumentou que a preservação total não dá opções do que se fazer posteriormente. A Sra. Roberta respondeu que o proprietário pode solicitar uma revisão de nível de preservação em função de novos usos ou de necessidades. O Sr. Francisco comentou que a casa era aberta com uma varanda e, em 1974, esta área foi fechada para se colocar duas ou três esquadrias e depois foi tombada. Continuando, ele disse que em 2022, quando se iniciou o processo de restauro, havia pedidos de urgência por causa do telhado. Na ocasião, segundo Sr. Francisco, eles questionam a CPC como foi feito o processo de tombamento, pois pesquisou-se se existiam fotografias antigas ou em algum momento foram apresentadas. Sobre a proposta de reabrir os arcos, o Sr. Francisco argumentou que a única coisa que está fazendo é mudar a contemporaneidade do material. "Se o problema é a ventilação, nós podemos pensar, assim como tem uma porta abrindo ali, por que não abrir umas janelas neste vão envidraçado para ter função de ventilação também nestes espaços laterais, além da porta entrada". A Sra. Valéria comentou que quando

3

se dá o ato de tombamento nunca se exige que volte ao original. A Sra. Ilanil destacou a necessidade de um sistema de comunicação patrimonial na cidade, com QRCode, por exemplo, em frente aos imóveis tombados e inventariados para as pessoas acessarem toda a história dos imóveis e suas intervenções, ao valor urbanístico, e cultural de forma abrangente, pois isto resolveria estes entendimentos. A Sra. Francine colocou em votação, por itens, o Parecer da CPC sobre a análise de projeto. Item 5.1 aprovada a recomendação da CPC por maioria de votos, com abstenção do membro Marco. Item 5.2 reprovada a recomendação da CPC por maioria de votos; votos contrários Alessandra, Alexandre, Dilney, Francisco, Ilanil, Roberta, Thiago; abstenção do membro Marco. Item 5.3 aprovada a recomendação da CPC por maioria de votos, com abstenção do membro Marco. **2.7. Rua Princesa Izabel, 438 - Análise de Projeto** - A Sra. Ilanil perguntou o que é uma rampa móvel. A Sra. Roberta respondeu que ela pode ser retirada, rampas prontas metálicas. A Sra. Ilanil perguntou como retirar um pilar, conforme a recomendação do parecer da CPC. O Sr. Francisco respondeu que o pilar é pedra centenária. Conforme foi explicado pela relatora Valéria, o projeto foi desenvolvido para atender adequações exigidas pelos bombeiros, no caso, alteração no portão para dar acesso ao caminhão pela Rua Princesa Izabel, 438. A Sra. Roberta destacou que o tombamento é estadual e que o parecer da FCC, já analisou e aprovou que este pilar pode ser deslocado. Continuando, a Sra. Roberta considerou não haver problemas que o pilar seja deslocado para atender esta necessidade contemporânea, pois ele não tem nenhum ornamento, detalhes arquitetônicos que seriam tão impactantes e que também não estamos deliberando sobre a demolição do muro ou sobre a Igreja da Paz e o Centro Cultural Deutsche Schule, que são as edificações que integram este imóvel. “Não estamos deliberando sobre um muro de uma fortificação de um tombamento de uma unidade de segurança, onde guaritas, muros, fazem totalmente o sentido para a história e compreensão de um espaço de vigilância e poder, estamos atendendo um uso que é necessário para a segurança”. Sr. Francisco pediu vistas ao processo. A Sra. Alessandra destacou que, caso ocorra alguma situação de emergência neste imóvel, o caminhão de bombeiros não acessa o local. A Sra. Valéria falou sobre o prazo que os proprietários do imóvel têm para atender a solicitação do bombeiro. A Sra. Francine colocou em votação o pedido de vista do Sr. Francisco, sendo aprovado por maioria de votos, contrários Dilney, Roberta e Valéria, abstenção Alessandra. 3.0 Informações Gerais – A Sra. Roberta convidou para o Concerto Matinal na Casa da Memória no domingo dia 03 de julho de 2022 às 10 h com tango e exposições de gravuras de Juarez Machado com a temática da dança e representação musical do tango, estas



4

ações são promovidas pela Sociedade Cultural Alemã. Festival do MNIC no domingo dia 03 de julho de 2022 das 10 h às 19h30min a Rua Rio Branco estará fechada, terá palco, gastronomia, atrações culturais e oficinas. A Sra. Francine agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às onze horas, e eu, Ivonete Lemos Ferrari, lavrei a presente ata, processo **SEI nº 220225879-0**.

Alessandra Daniela Deud _____
Alexandre Venson Grose _____
Dilney Fermino Cunha _____
Fárida Mirany de Mira _____
Francisco Ricardo Klein _____
Francine Olsen _____
Ilanil Coelho _____
Marco Aurélio Chianello _____
Roberta Meyer Miranda da Veiga _____
Thiago Borges Mendes _____
Valéria König Esteves _____